



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS



Separata II do Boletim - ANO 22 - Nº06- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 30 de Junho de 2015

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 019/2015-IPSEM/GP De 01 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97,

RESOLVE

Conceder ao servidor **CARLOS EDUARDO SOUZA SANTOS** ocupante do cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADOR**, Símbolo GP3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM) Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) retroativo a 05/ de junho /2015, por tempo indeterminado. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Scanned by CamScanner



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 020/2015-IPSEM/GP De 01 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, pela Lei Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, pela Lei Municipal 2.378/92 e Dec. 4.166 de 26/05/2015.

RESOLVE

Conceder aos servidores: **ROSANE SILVA PIMENTEL**, Gerente de Benefício, Símbolo GP5, matrícula Nº 40.044-1, **MÁRIO SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA**, Coordenador de Administração, Símbolo GP3, matrícula Nº 40.098-0, **RUBELANE BENIGNA BENTO MORAIS SILVA**, Diretora de Benefício, Símbolo GP4, matrícula Nº 40.103-0, e **LUCIVAL DA SILVA DINIZ**, Coordenador de Informática, Símbolo GP3, matrícula Nº 40.004-1, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM) GNT- Evento, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), relativo ao Recadastramento no período de 01 a 30 de junho de 2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Scanned by CamScanner

Atos Administrativos Cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 021/2015-IPSEM/GP De 01 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, pela Lei Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, pela Lei Municipal 2.378/92 e Dec. 4.166 de 26/05/2015.

RESOLVE

Conceder aos servidores: **ALEXSANDRO 4, MARCELO ROBSON QUEIROZ VITORINO**, matrícula Nº 40.090-4, **MARCELO ROBSON QUEIROZ VITORINO**, Gerente II, Símbolo GP6, matrícula Nº 40.002-5, **CLAUDIA BARBOSA DE ARAÚJO**, Gerente II, Símbolo GP6, matrícula Nº 40.099-3, **GEOVANIA VILAR DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula Nº 40.118-3, **JOHNNYS ARAÚJO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO**, Gerente II, Símbolo GP6, matrícula Nº 40.119-6, **HELOISE ALVES SANTOS COSTA**, Agente Administrativo, Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM) GNT- Evento, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), relativo ao Recadastramento no período de 01 a 30 de junho de 2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Scanned by CamScanner



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 022/2015-IPSEM/GP De 01 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, pela Lei Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, pela Lei Municipal 2.378/92 e Dec. 4.166 de 26/05/2015.

RESOLVE

Conceder ao servidor **ANDRÉ AUGUSTO DE JESUS LIMA**, Motorista, matrícula Nº 40.087-4, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM) GNT- Evento, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), relativo ao Recadastramento no período de 01 a 30 de junho de 2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Scanned by CamScanner

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

HELOISE ALVES SANTOS COSTA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br